



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 19/2019

TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO Nº 151/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Administração, **MARIA JOSÉ DE ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 041592593 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 649.296.988-04 e a pessoa jurídica **PETROEBANI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.119.677/0001-13, situada na Rua José Ribeiro de Castro, n.º 06, Centro, Macaé/RJ, CEP 27.910-040, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Bruna de Oliveira Martins** portadora do RG n.º 15156757 e inscrita no CPF sob n.º 081.291.876-20, pactuam o presente **TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **3022/2018**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do **Contrato nº 151/2018**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL**, com base na **Ata de Registro de Preços n.º 16/2018**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art.57, II, da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida à 167 dos autos do processo administrativo n.º. 3022/2018, prorrogando a vigência do contrato n.º. 151/2018, por mais 12 (doze) meses, **de 08 de fevereiro de 2019 até 08 de fevereiro de 2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES**

O valor do presente termo é de **R\$ 800.160,00 (oitocentos mil e cento e sessenta reais)**, referente ao período de prorrogação, nos termos da planilha de fl.204.

**Parágrafo Único.** As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:

*zeze*

*B.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2068

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 206

Nota de Empenho: 554/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 151/2018, desde que compatíveis com o presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

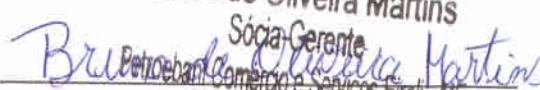
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 08 de fevereiro de 2019.

  
Município  
**Maria José de Andrade**  
Secretaria de Administração  
Mat.: 109.607

  
Bruna de Oliveira Martins  
Sócia-Gerente  
Petroebani Comércio e Serviços Eireli - ME  
Contratada

21.119.677/0001-13

PETROEBANI COMERCIO  
E SERVIÇOS EIRELI-ME

R. Teixeira de Gouveia Nº 989, SL 508

CEP 27910-110

Macaé-RJ